

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3741 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

### PORTARIA 002-A/2019

Designa, em atenção ao disposto do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designado, como **FISCAL OPERACIONAL DOS CONTRATOS**, firmados entre a Câmara de Wanderley e a empresas prestadoras de serviços ou de fornecimentos, o servidor público a Sra. SEBASTIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 03, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado, as atribuições e responsabilidades de acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanderley/BA, 02 de Janeiro de 2019.

Ricardo Danilo Mendonça de Souza  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 930911091 SSP-BA

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.  
CEP Nº. 47.940-000